

RUMO S.A.

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

Companhia Aberta

Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF n.º 24.962.466/0001-36

NIRE 24.962.466/0001-36

Companhia Aberta

Categoria A

AVISO AOS ACIONISTAS

A **RUMO S.A.** (B3:RAIL3) ("Rumo") e a **RUMO MALHA NORTE S.A.** ("Malha Norte" e, em conjunto com a Rumo, as "Companhias"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pelas Companhias em 19 de fevereiro de 2025, 2 de junho de 2025 e 4 de junho de 2025, bem como em razão das deliberações em sede de Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias, realizadas em 27 de junho de 2025 ("Assembleias Gerais"), que aprovaram a incorporação de ações de emissão da Malha Norte pela Rumo S.A. ("Incorporação de Ações"), nos termos do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.*", celebrado entre as administrações das Companhias, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações ("Protocolo e Justificação"), informam aos seus acionistas que o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da Malha Norte, o qual se iniciou em 30 de junho de 2025, a partir da publicação da ata da Assembleia Geral da Malha Norte no jornal de grande circulação utilizado habitualmente pela Malha Norte, encerrou-se em 30 de julho de 2025, nos termos do artigo 252, § 1º, e do artigo 137, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

As Companhias informam que nenhum dos acionistas da Malha Norte exerceu o direito de recesso.

Ato contínuo, as Companhias iniciaram o processo de operacionalização da entrega das ações objeto da Relação de Troca, conforme definido no Protocolo e Justificação, junto ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador"), conforme os dados constantes do Agente Escriturador, ou seja, relativo a 0,48% de ações de emissão da Malha Norte.

Eventuais ganhos auferidos por acionistas da Malha Norte em decorrência da Incorporação de Ações poderão estar sujeitos à incidência de tributos, de acordo com a legislação e atos normativos aplicáveis a cada categoria de investidor.

As Companhias informam, ainda, que a database para transferência das ações é o dia 14 de agosto de 2025, nos termos do artigo 53, § 2º, do Regulamento da B3. As Companhias manterão seus acionistas e o mercado informado a respeito de quaisquer atualizações e desdobramentos relevantes a respeito do tema, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



RUMO S.A.

Corporate Taxpayer's ID 02.387.241/0001-60
Company Registry (NIRE) 41.300.019.886
Publicly held Company
Category A

RUMO MALHA NORTE S.A.

Corporate Taxpayers ID 24.962.466/0001-36
Company Registry (NIRE) 51.300.004.453
Public held Company
Category A

NOTICE TO SHAREHOLDERS

RUMO S.A. ("Rumo") (B3: RAIL3) and **RUMO MALHA NORTE S.A.** ("Malha Norte" and, together with Rumo, the "Companies") in continuity to the Material Facts released on February 19th, 2025, June 2nd, 2025, and June 4th, 2025, and according to the resolutions approved at the Extraordinary General Meetings of the Companies held on June 27th, 2025 ("General Meetings"), the 30-day period for exercising withdrawal rights ended on July 30th, 2025. The General Meetings approved the merger of shares issued by Malha Norte into Rumo (the "Merger of Shares"), pursuant to the "Protocol and Justification for the Merger of Shares Issued by Rumo Malha Norte S.A. into Rumo S.A." (the "Protocol and Justification"), executed by the management of both Companies. The withdrawal rights period began on June 30th, 2025, following the publication of the minutes of the General Meetings in the newspapers customarily used by the Companies, in accordance with Article 252, paragraph 1, and Article 137, item II, of Law No. 6,404, of December 15th, 1976.

The Companies inform that none of Malha Norte's shareholders exercised their withdrawal rights.

Subsequently, the Companies have initiated the process of delivering the shares related to the Share Exchange Ratio, as defined in the Protocol and Justification, through Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeping Agent"). The shares subject to delivery represent 0.48% of the total shares issued by Malha Norte.

Any capital gains obtained by Malha Norte's shareholders as a result of the Merger of Shares may be subject to taxation, pursuant to the applicable legislation and regulations for each category of investor.

The record date for the share transfer is August 14th, 2025, in accordance with Article 53, paragraph 2, of B3's Rulebook. The Companies will keep their shareholders and the market informed of any relevant updates or developments regarding this matter, in compliance with applicable law and CVM regulations.

Curitiba, July 31st, 2025.

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Chief Financial and Investor Relations Officer